
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.423, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 77.245.249,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 77.245.249,77 (Setenta e Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	8.180.230,62
071011512212978339 - SEDOP	0101	319011	150.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	2.055.733,17
071011545114897645 - SEDOP	0130	449051	44.000.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	155.702,98
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	197.000,00
141012060814918704 - SEDAP	0101	334041	200.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	339030	3.001.385,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	1.785.198,00
542010830215088888 - IASEP	0101	339039	7.000.000,00
582012360514918522 - CEASA	0101	449051	3.000.000,00
852010618315028268 - CPC	0101	339030	2.208.000,00
852010618315028268 - CPC	0101	339039	3.312.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	2.000.000,00
TOTAL			77.245.249,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0130	449051	40.189.137,00

071011751214897567 - SEDOP	0130	449051	2.661.881,00
071011751214897568 - SEDOP	0130	449051	1.148.982,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	150.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	33.095.249,77
TOTAL			77.245.249,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.001, DE 08/06/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.